



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PREFEITURA DE INÚBIA PAULISTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – PROCESSO Nº 80/2025 SRP N. 12/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Inúbia Paulista, por meio do Sr. Prefeito Fernando Rossi, sediado a Avenida Campos Salles, nº 113, Centro, CEP: 17760-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **Decreto Municipal** nº 4.024/24, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ABASTECIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, conforme ANEXO 01 deste Edital.**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **17h00 do dia 29 de julho às 8h30 do dia 11 de agosto de 2025.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **8h30 às 9h do dia 11 de agosto de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9h do dia 11 de agosto de 2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Inúbia Paulista –



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo.

“BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação nos qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja **compatível com o objeto desta licitação** e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.4. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projetobásico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.4.12. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos itens reservados.

3.5. O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante **(vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação)**;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado;

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.3. Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.5. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

11.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. .DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. .DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.7- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, sob pena de inabilitação.

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no item 14.7.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediata inabilitação** do licitante.

15.16. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

17 – Amostras – A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens componentes do objeto desta Dispensa eletrônica deverá(ão), no prazo 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostra dos produtos, presencialmente ou via correio no endereço abaixo.

17.1 – As amostras deverão ser apresentadas na **Prefeitura Municipal - Avenida Campos Salles, nº113, centro, Inúbia Paulista**, segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, **será especificado conforme solicitação local da entrega conforme itens da amostra**, mediante relação expressa, que será conferida e recebida por servidor da Divisão, para a realização de avaliação, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o objeto licitado.

17.2 – Forma de Apresentação das Amostras – As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

17.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, com a mesma marca comercial ou fabricante indicado na proposta, em suas embalagens originais, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

17.4 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação (Pregão Eletrônico n.º 13/2025), número do item e a razão social da licitante.

17.5 – Serão reprovados os produtos para os quais não forem apresentados o respectivo documento, conforme descrito no subitem 17.2.

17.6 – Os produtos poderão ser enviados para análise pela divisão competente a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias, sem aviso prévio, ficando os custos das análises dos produtos a cargo da licitante vencedora.

17.7 – A reprovação da amostra ocasionará a desclassificação da licitante por incompatibilidade do produto com as exigências do edital, gerando, por consequência, a aplicação das sanções devidas, garantido o devido processo legal e a ampla defesa à licitante.

17.8 – A(s) amostra(s) da(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedora(s) do certame ficará(ão) em posse da Administração Pública, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.

17.9- O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

17.10- A amostra a ser avaliada será enviada para o setor responsável, a qual testará e emitirá um Relatório do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº da dispensa, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do termo de referência, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

18. DOS RECURSOS

18.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

18.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

19. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

20.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

20.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

21.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

21.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO I** deste Edital.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

22. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

22.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

22.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

22.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

23. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I – Termo de referência.

23.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

24. DO PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até **30 (trinta) dias**.

24.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

24.3. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@inubiapaulista.sp.gov.br e



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

25. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

25.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de

mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

25.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

25.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

25.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

26.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

26.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

26.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

26.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

26.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

27. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

27.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

27.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

27.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

27.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

28. .DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

28.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.5. O edital e seus anexos poderão estar disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)(facultativo), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.inubiapaulista.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

28.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

28.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

28.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

da negociação realizada.

28.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Inúbia Paulista – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

28.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, protocolado na lançadoria ou no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Campos Salles, nº 113, centro, Inúbia Paulista/SP, para maiores esclarecimentos.

28.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

28.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

28.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

28.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

28.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

28.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

28.21. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

28.22. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

28.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **Anexo 01** – termo de referência
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – modelo de proposta
- **Anexo 05** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 06** – formulários dados cadastrais

Prefeitura de Inúbia Paulista(SP), 29 de julho de 2025

FERNANDO ROSSI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 80/2025

***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA
ABASTECIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA***

Inúbia Paulista, 17 de julho de 2025



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ABASTECIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ABASTECIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA”,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAÇO	SAUDE	ESCOLA	CRAS	QTDE
1.	Régua transparente de poliestireno 30 cm. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	50	10	250	----	310
2.	Caixas com Lápis Preto Nº 2 Ecolápis Sextavado com 144 unidades e ponta resistente. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente	Caixas com 144 unidades	2	1	2	----	5



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	ilustrativa*						
3.	Borracha branca com capa plástica protetora, macia e suave aplicado sobre diversas superfícies e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, não borra e não enruga papel. Caixa com 24 unidades. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixas c/ 24 unidades	2	2	5	----	9
4.	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. tamanho: 245 largura x 340 altura mm. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidades	105	30	100	----	235



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.	Apontador de lápis, tipo escolar, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito, de 1ª qualidade. retangular dimensões mínimas 4,50x1,50cm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidades	30	15	250	----	295
6.	Papel Plástico Adesivo Contact Cristal Transparente 45cmx25m -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Rolo	2	1	15	----	18



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7.	Caneta Esferográfica cor Azul, ponta média 1.0mm, tampa ventilado, corpo hexagonal. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 50 unidades	10	15	10	4	39
8.	Caneta Esferográfica cor Vermelha, ponta média 1.0mm, tampa ventilada, corpo hexagonal. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 50 unidades	2	----	2	1	5



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

9.	Caneta Esferográfica cor preta, ponta média 1.0mm, tampa ventilada, corpo hexagonal. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 50 unidades	2	-----	2	2	6
10.	Papel sulfite Branco formato A4, gramatura 75g, tamanho - 210x297 – Caixa (com 5000 folhas) com 10 resmas (resma com 500 folhas). (Obs: não é reciclável e ecológico). -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixas c/ 10 resmas	85	80	40	5	210
11.	<u>Pasta aba tamanho ofício com elástico na cor, transparente, tamanho: 335x245mm, Composição: Polipropileno.</u> -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:	unidades	50	80	300	10	440



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 *A imagem é meramente ilustrativa*						
12.	Grampo 26/6 Galvanizado para grampeador comum, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 5000 unidades	30	30	2	5	67
13.	Grampo Galvanizado 9/8-23/8 para grampeador comum, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem . -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 5000 unidades	----	----	2	----	2
14.	Cola Instantânea Artesanal, Média Viscosidade, N° 2, Colagens De Altíssima Velocidade Para Materiais De Baixa Porosidade, Embalagem De 20gr Cada. Qualidade similar ou superior A Marca (Tek Bond N° 2). - Certificação Compulsória,	Caixa c/ 10 unidades	2	1	5	----	8



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*						
15.	<u>Perfurador De Papel, Médio, com 2 furos, Para 40 folhas; - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u> <u>Foto de referência:</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidades	15	5	10	5	35
16.	<u>Grampo Galvanizado 106/8 para grampeador comum, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem. Caixa com 2.500 unidades. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u> <u>Foto de referência:</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa com 2.500 Unidades	40	----	2	----	42



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

17.	<u>Grampo Galvanizado 106/6 para grampeador, em metal niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Caixa com 5.000 unidades. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u> <u>Foto de referência:</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa com 5.000 unidades	5	----	2	----	7
18.	<u>Tesoura de escritório, uso geral, com cabo de resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Tamanho igual ou superior a 21cm. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u> <u>Foto de referência:</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidades	12	10	30	10	62
19.	<u>Grampeador em aço para grampos 26/6 tamanho médio, até 25 folhas. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u> <u>Foto de referência:</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidades	20	10	15	5	50



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

20.	<u>Pasta com elástico, Tamanho das folhas: Ofício 55mm</u>, cor: Cristal/transparente, Medida: 245x55x335mm, Tipo de fichário: pasta com elástico. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010 Foto de referência: *A imagem é meramente ilustrativa* 	unidades	25	20	50	20	115
21.	<u>Clips N.2/0 Galvanizado</u> Caixa Com 500g /725un. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 725 unidades	15	25	5	-----	45



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

22.	<u>Pincel Marca Texto Amarelo</u> Especificações: - Resina termoplástica; - Tinta à base de água sem cheiro; - Ponta fixa que não afunda quando pressionada; - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura); - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidades	180	150	250	10	590
-----	---	----------	-----	-----	-----	----	-----



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

23.	<u>Pincel Marca Texto Rosa</u> Especificações: - Resina termoplástica; - Tinta à base de água sem cheiro; - Ponta fixa que não afunda quando pressionada; - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura); - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	30	30	100	10	170
-----	---	-----------------	-----------	-----------	------------	-----------	------------



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

24.	<u>Pincel Marca Texto verde</u> Especificações: - Resina termoplástica; - Tinta à base de água sem cheiro; - Ponta fixa que não afunda quando pressionada; - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura); - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; foto de referência:  A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	30	30	100	10	170
-----	--	----------	----	----	-----	----	-----



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

25.	<u>Pincel Marca Texto Azul</u> Especificações: - Resina termoplástica; - Tinta à base de água sem cheiro; - Ponta fixa que não afunda quando pressionada; - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura); - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; foto de referência:  A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	30	30	100	10	170
26.	<u>Envelope Plástico 0.12, 2 Furos</u>, Cor: Transparente, formato: A4, tamanho: 240mm x 330mm, Composição/Material: Polietileno. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 100	5	2	2	-----	9
27.	<u>Tinta para carimbo, na cor preta</u> e para auto-entintado 40ml. Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	frasco	10	3	2	2	17



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*						
28.	Tinta para carimbo, na cor azul e para auto-entintado 40ml. Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	frasco	5	2	----	----	7
29.	<u>Pincel Marcador CD e DVD Permanente Preto 2,0mm.</u> Tinta à base de álcool, resistente à água. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 12 unidades	1	1	12	1	15
30.	<u>Pasta Registrador AZ Ofício Cartão com espessura de 2mm.</u> forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 345mmDorso: 80mmCor: Preto Tamanho: Ofício - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:	unidades	800	10	20	10	840



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 *A imagem é meramente ilustrativa*						
31.	Calculadora de mesa 12 dígitos , com dupla alimentação solar/pilha (1) AA, com botão liga e desliga e desligamento automático. Tamanho: 15 cm x 12 cm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidades	10	----	10	5	25
32.	Envelope de papel kraft branco , 90g/m ² , tamanho: 260 x 360mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 10 unidades	10	10	20	----	40



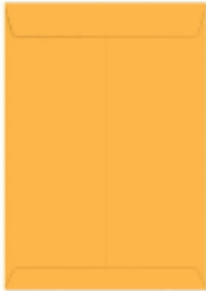
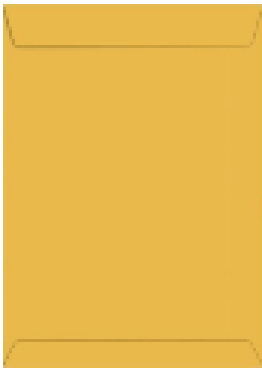
MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

33.	Envelope de papel kraft ouro, 80g/m², tamanho: 240MMX340MM. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 10 unidades	10	15	10	10	45
34.	Envelope de papel kraft ouro, 80g/m², tamanho:200mmx280mm - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 10 unidades	10	10	10	----	30
35.	Pen Drive 64gb,USB 3.0, Compatível com 2.0; Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:	unidades	30	10	30	6	76



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 *A imagem é meramente ilustrativa*						
36.	Papel sulfite Reciclável formato A4 , gramatura 75g, tamanho - 210x297 – Caixa (com 5000 folhas com 10 resmas (resma com 500 folhas). - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa 10 resmas	10	1	5	-----	16
37.	Caixa de arquivo Morto Papelão , modelo: Jumbo, tamanho: 360x130x248mm (Pacote com 25 unidades). - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 25 unidades	40	1	1	1	43



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

38.	<u>PASTA EM L, A4 CRISTAL</u> TRANSPARENTE, Altura: 310 mm (31 cm). Largura: 220 mm (21 cm) Composição: Polipropileno. Espessura: 0,15. Cor: Cristal - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 10 unidades	35	50	20	50	155
39.	<u>Fita Adesiva Transparente</u> Medidas: 48mmx100m metros. Composta: por dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) O adesivo é à base de resina e borracha sintética. coberto com adesivo acrílico à base de água; - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidades	50	20	30	10	110
40.	<u>Cola Líquida Branca 40 Gramas</u>, Com tampa espalhadora e anti-resssecamento, Lavável, Não tóxico. Composição. PVA (acetato de polivinila) e água. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:	Caixa c/ 12 unidades	10	4	40	-----	54



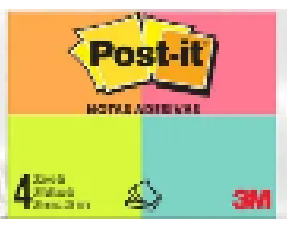
MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 *A imagem é meramente ilustrativa*						
41.	<u>Bloco auto Adesivo.</u> Numero de folhas de cada bloco: 50 Folhas, tamanho: 38x50mm, sendo: 4 Cores diversas. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 4 unidades	30	30	20	15	95
42.	<u>MARCADOR DE PAGINA ADESIVO (TIPO POST-IT).</u> <u>76X15MM,4 BLOCOS C/ 45FLS CADA UM.</u> Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 4 unidades	30	20	5	15	70



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

43.	Caneta permanente com 2 pontas. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidades	----	----	30	10	40
44.	Grampo trilho de aço metalizado 80mm Caixa com 50 unidades  *A imagem é meramente ilustrativa* - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Caixa com 50 unidades	30	4	5	----	39
45.	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência, caixa com 12 unid.  *A imagem é meramente ilustrativa* - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Caixa c/ 12 unidades	1	2	15	2	20
46.	Pilha alcalina AAA (palito) Pilha tipo alcalina no tamanho palito (AAA) na voltagem de 1,5 V, embalado em cartela com 4 unidades.  *A imagem é meramente ilustrativa*	Cartela c/ 4 unidades	10	15	30	10	65
47.	Pilha alcalina AA (pequena)	Cartela	10	10	30	10	60



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	Pilha tipo alcalina no tamanho pequeno (AA) na voltagem de 1,5V, embalado em cartela com 4 unidades.  *A imagem é meramente ilustrativa*						
48.	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA para correção de escrita, contendo 18ml cada frasco, atóxico e lavável. Caixa Contendo 12 unidades  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/12 unidades	5	8	5	-----	18
49.	EXTRATOR DE GRAMPO 150X20MM- Material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, ponta arredondada, características adicionais dimensões 150X20mm  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	20	20	12	5	57
50.	AGENDA PERMANENTE, formato retangular, medidas aproximadas 145X205mm, Capa dura, folha de dados pessoais e índice telefônico.  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	5	2	-----	6	13
51.	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, capa dura preta, vertical, Medindo aproximadamente 200x298mm	Unidade	10	5	10	-----	25



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

							
	A imagem é meramente ilustrativa						
52.	<u>Pistola para refil de cola Quente</u>, de aprox. 0,75 x 30 cm de Diâmetro. Bi volt, 10 w, com Gatilho avançado que permite O fluxo contínuo de cola. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Termo de referência: 	Unidade	4	1	10	-----	15
	A imagem é meramente ilustrativa						
53.	<u>Pistola para refil de cola Quente</u>, de aprox. 1,12 x 30 cm de Diâmetro, bi volt, 40w com Gatilho avançado que permite O fluxo contínuo de cola. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência: 	Unidade	4	1	10	-----	15
	A imagem é meramente ilustrativa						
54.	<u>Refil de silicone para revolver De cola quente, 7,5 mm</u> diâmetro X 30 cm comprimento. Pacote com 1 kg - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência: 	Pacote com 1kg	15	2	30	15	62



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	A imagem é meramente ilustrativa						
55.	<u>Refil de silicone para revolver De cola quente, 11, 2 mm</u> diâmetro X 30 cm comprimento. Pacote com 1 kg - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 1kg	15	2	15	15	47
56.	<u>GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL para grampo tamanho 106/6, 6 mm</u> <u>Material em aço</u> <u>Medidas aproximadas: 175 x 155 x 3cm</u> Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	3	----	2	----	5
57.	<u>PAPEL CARBONO, Escrita manual</u> , em película de poliéster, no tamanho 210MM X 297MM, caixa com 100 folhas, na cor preta. Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/100 folhas	1	----	2	----	3
58.	<u>PAPEL CARBONO, Escrita manual</u> , em película de poliéster, no tamanho 210MM X 297MM, caixa com 100 folhas, na cor azul. Foto de referência:	Caixa c/100 folhas	1	----	----	----	1



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 *A imagem é meramente ilustrativa*						
59.	PAPEL FOTOGRÁFICO BRANCO 180g Acabamento brilhante Tamanho A4-210 x 297 mm Papel glossy Pacote com 50 unidades Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ folhas	5	3	20	10	38
60.	Clips N.10/0 Galvanizado Caixa Com 79 unidades. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 79 unidades	5	5	----	2	12
61.	Clips N.3/0 Galvanizado Caixa Com 50 unidades. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 50 unidades	----	----	----	5	5
62.	Clips N.4/0 Galvanizado Caixa Com 50 unidades. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 50 unidades	15	5	----	2	22
63.	Clips N.5/0 Galvanizado Caixa Com 100 unidades. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro	Caixa c/ 100 unidades	5	5	----	2	12



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	481/2010: Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*						
64.	Clips N.8/0 Galvanizado Caixa Com 500g -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 500g	15	5	5	2	27
65.	Grampeador em aço para grampos 23/13 tamanho grande, até 100 folhas. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	unidade	2	----	2	2	6
66.	Grampo 23/13 Galvanizado para grampeador comum, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 5000 unidades	4	----	3	1	8
67.	Alfinete de segurança nº 1, pacote com 100 unidades Foto de referência  * Imagem meramente ilustrativa	Pacote	-----	3	5	5	13



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

68.	<u>Elástico super resistente em látex</u> <u>pacote com 500g n°18 cor amarelo</u> medindo aproximadamente 1,5mm x 2mm x 8cm. Foto de referência  * Imagem meramente ilustrativa	Pacote c/ 500 g	3	3	2	2	10
69.	<u>Papel fotográfico auto adesivo A4. 130g.</u> Pacote com 50 folhas. 210 x 297 mm. Papel glossy. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência  * Imagem meramente ilustrativa	Pacote com 50 folhas	-----	3	10	10	23
70.	<u>Papel vergê branco 180 g/m2 – pacote com 50 folhas.</u> 210 x 297mm. Foto de referência  * Imagem meramente ilustrativa	Pacote c/ 50 folhas	4	8	10	10	32
71.	<u>Bexiga tamanho número 7, lisa, com cores sortidas.</u> Pacote com 50 unidades - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente	Pacote	10	30	-----	10	50
72.	<u>Visor e etiqueta branca para pasta suspensa.</u> Etiqueta em papel off set, visor em pp polipropileno, espessura 0,15mm, medidas do produto	Caixa	-----	-----	-----	2	2



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	acabado: 80x60x1,5mm. Caixa com 50 unidades. Foto de referência  * Imagem meramente ilustrativa						
73.	<u>Caixa organizadora 50 litros.</u> Com Travas e Tampa Material em plástico transparente Foto de referência  * Imagem meramente ilustrativa	Unidade	-----	5	30	8	43
74.	<u>Caixa organizadora 80 litros.</u> Com Travas e Tampa Material em plástico transparente Foto de referência  * Imagem meramente ilustrativa	Unidade	-----	5	-----	-----	5
75.	<u>Estilete estreito 9mm em aço inox, resistente, com trava de segurança.</u> Caixa com 12 unidades Foto de referência*  Imagem meramente ilustrativa	Caixa c/12 unidades	1	1	-----	1	3
76.	<u>Estilete Largo 18mm em aço inox, resistente, com trava de segurança.</u> Caixa com 12 unidades Foto de referência*  Imagem meramente ilustrativa	Caixa c/12 unidades	1	1	-----	1	3
77.	<u>Lâmina para estilete estreito 9mm em aço</u> <u>Caixa com 10 unidades</u> Foto de referência:	Caixa c/ 10 unidades	10	1	-----	-----	11



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 Imagem meramente ilustrativa						
78.	<u>Fita adesiva fina transparente.</u> Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Medindo 18mm x 50 metros Foto de referência  Imagem meramente ilustrativa	Unidades	30	30	50	5	115
79.	<u>Fita adesiva crepe 18mmx50m cor branca</u> Foto de referência  Imagem meramente ilustrativa	Unidades	50	10	50	20	130
80.	<u>Fita Dupla Face</u> Fita adesiva dupla-face de papel, coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados. Medidas : 12mm X 30m Foto de referência  Imagem meramente ilustrativa	Unidade	20	5	50	20	95
81.	Caderno Brochura Pequeno c/ 48 folhas, capa dura, tamanho 140mm x 200mm , folhas internas super branca, sem furos, sem deformidades, linhas bem calibradas, e de coloração uniforme e margem milimetrado. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:	Unidades	20	60	----	----	80



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

							
	A imagem é meramente ilustrativa						
82.	<u>Livro de ponto capa dura grande – padrão</u> Contendo 100 folhas Medidas aproximadas: 218mm x 319mm Foto de referência: 	unidades	10	5	2	----	17
	A imagem é meramente ilustrativa						
83.	<u>Almofada Carimbeira com tinta preta e tampa plástica</u> Medidas aproximadas: <u>12cmX8cm</u> Foto de referência: 	Unidades	10	5	----	5	20
	A imagem é meramente ilustrativa*						
84.	<u>Almofada Carimbeira com tinta azul e tampa plástica</u> Medidas aproximadas: <u>12cmX8cm</u>	Unidades	10	5	----	----	15
85.	<u>Pincel marcador de quadro branco – Azul, recarregável e ponta redonda.</u> Dimensões aproximadas: <u>13,5 x 1,5 x 1,5 cm</u> Foto de referência: 	Unidades	8	5	----	----	13
	A imagem é meramente ilustrativa*						
86.	<u>Pincel marcador de quadro branco – preto, recarregável e ponta redonda.</u> Dimensões aproximadas: <u>13,5 x 1,5 x 1,5 cm</u>	Unidades	8	5	----	----	13



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

87.	<u>Pincel marcador de quadro branco – vermelho, recarregável e ponta redonda.</u> <u>Dimensões aproximadas:</u> <u>13,5 x 1,5 x 1,5 cm</u>	Unidades	8	5	----	----	13
88.	<u>Pincel marcador de quadro branco – verde, recarregável e ponta redonda.</u> <u>Dimensões aproximadas:</u> <u>13,5 x 1,5 x 1,5 cm</u>	Unidades	8	5	----	----	13
89.	<u>Caderno Protocolo 52 folhas, com capa dura</u> <u>Medidas mínimas:153mmx216mm</u> Foto de referência:  A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	10	1	----	----	11
90.	<u>Prendedor de papel 51mm</u> Pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Caixa com 12 unidades Foto de referência:  A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/12 unidades	5	5	2	10	22
91.	<u>Papel cartolina, cor Branca, 1 face, 120 g, dimensões aprox. 500 x 600 mm.</u> <u>- Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u> Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	20	100	----	10	130
92.	<u>Caixa para Correspondência tripla, em acrílico transparente.</u> <u>Com hastes de alumínio nas laterais</u> <u>Medidas aproximadas: 37 x 26,6 x 18,4 cm</u> Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	10	30	10	8	58



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

93.	<u>Porta canetas e clips para escritório, duplo, material em poliestireno.</u> <u>Medidas aproximadas: 17 x 7 x 8 cm</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	unidades	15	25	10	6	56
94.	<u>REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO FABER CASTELL, Cor azul, W 20, RECARGA DE 2 ML.</u> <u>(Os pincéis utilizados no município são da Marca Faber Castell, por isso, é necessário que o refil seja da mesma marca para ser compatível com o pincel).</u> <u>- Tinta especial para quadro branco;</u> <u>-Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Unidade	-----	2	-----	2	4
95.	<u>REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO FABER CASTELL, Cor vermelho, W 20, RECARGA DE 2 ML.</u> <u>(Os pincéis utilizados no município são da Marca Faber Castell, por isso, é necessário que o refil seja da mesma marca para ser compatível com o pincel).</u> <u>- Tinta especial para quadro branco;</u> <u>-Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>	Unidade	-----	2	-----	2	4



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

96.	<u>Alfinete tipo taça coloridas para mapas ou quadro de cortiça.</u> Pacote com 100 unidades. <u>Foto de referência:</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote c/ 100 unidades	----	2	2	1	5
97.	<u>Agenda 2026.</u> Medidas aproximadas 11,7 x 16,4 cm. Capa dura cor preta, com no mínimo 160 folhas, Visão diária exceto sábado e domingo. Foto de referência  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	30	----	----	----	30
98.	<u>Agenda 2026.</u> Medidas aproximadas 21,5 x 15,5 cm. Capa dura cor preta, com no mínimo 400 folhas, Visão diária incluindo sábados, domingos e feriados. Folha tamanho A5 Foto de referência  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	----	4	----	----	4
99.	<u>Caixa branca para camisa</u> medindo 6cm x 25cm x 33cm. Material da tampa da caixa cartão duplex 300 gramas plastificado. Material do fundo cartão duplex 210 gramas com micro ondulado branco 240 gramas. Foto de referência  * Imagem meramente ilustrativa	Unidade	----	----	10	10	20



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

100.	Suporte para fita adesiva Medidas aproximadas 8cm x 18cm x 10cm. Botão para ajuste de pressão. Cor preto. Foto de referência  * Imagem meramente ilustrativa	Unidade	----	5	10	2	17
101.	Perfurador Portátil para 1 furo em metal, que fura até 8 folhas; Foto de referência:  * Imagem meramente ilustrativa	Unidade	-----	-----	15	5	20
102.	Grampo para Grampeador Tapeceiro 8mm, galvanizado, em aço. Caixa com 1.000 unidades Foto de referência:  * Imagem meramente ilustrativa	Caixa c/ 1.000 unidades	3	-----	3	-----	6
103.	Placa De Eva, Cor branco, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	10	15	-----	30	55



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

104.	<u>Placa De Eva, Cor preto,</u> <u>medindo 600x400x2mm.</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Unidade	10	15	----	30	55
105.	<u>Placa De Eva, Cor azul,</u> <u>medindo 600x400x2mm.</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Unidade	10	15	----	30	55
106.	<u>Placa De Eva, Cor rosa,</u> <u>medindo 600x400x2mm.</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Unidade	10	15	----	30	55
107.	<u>Placa De Eva, Cor amarelo,</u> <u>medindo 600x400x2mm.</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Unidade	10	15	----	30	55
108.	<u>Placa De Eva, Cor verde,</u> <u>medindo 600x400x2mm.</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Unidade	10	15	----	30	55
109.	<u>Placa De Eva, Cor cinza,</u> <u>medindo 600x400x2mm.</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Unidade	10	15	----	30	55
110.	<u>Placa De Eva, Cor pink,</u> <u>medindo 600x400x2mm.</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Unidade	10	15	----	30	55
111.	<u>Placa De Eva, Cor vermelho,</u> <u>medindo 600x400x2mm.</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Unidade	10	15	----	30	55
112.	<u>Placa De Eva, Cor marrom,</u> <u>medindo 600x400x2mm.</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Unidade	10	15	----	30	55



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

113.	Placa De Eva Com Gliter, cor branco, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55
114.	Placa De Eva Com Gliter, cor preto, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55
115.	Placa De Eva Com Gliter, cor azul, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55
116.	Placa De Eva Com Gliter, cor rosa, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55
117.	Placa De Eva Com Gliter, cor amarelo, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55
118.	Placa De Eva Com Gliter, cor verde, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55
119.	Placa De Eva Com Gliter, cor cinza, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55
120.	Placa De Eva Com Gliter, cor pink, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55
121.	Placa De Eva Com Gliter, cor vermelho, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

122.	Placa De Eva Com Gliter, cor marrom, medindo 600x400x2mm. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;	Unidade	10	15	----	30	55
123.	BALÃO BEXIGA LISO Cores: Diversas Tamanho nº 9 Pacote com 50 unidades  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote	10	50	30	10	100
124.	BALÃO BEXIGA LISO Cores: Diversas Tamanho nº 12 Pacote com 50 unidades  *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote	----	50	----	----	50
125.	BALÃO BEXIGA LISO Cores: Diversas Tamanho nº 16 Pacote com 50 unidades *A imagem é meramente ilustrativa*	Pacote	----	50	----	----	50
126.	<u>Lápis de cor grande com 12 cores</u> sextavado (não rola na mesa). TIPO ECO LAPIS, não tóxico, com ponta durável, produto nacional. Material em madeira. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 12 unidades	----	10	----	30	40



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

127.	<u>Giz de cera, grande</u>, para desenho em papel, cores mistas, vivas, no formato redondo, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, seguro para o uso, resistente tanto na queda quanto no uso, não mancha as mãos, não borra e não esfarea ótima deposição produto atóxico, antialérgico em caixa com 12 palitos. - Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Caixa c/ 12 unidades	----	10	----	30	40
128.	<u>Caderno Espiral Capa Dura</u> Folhas internas super brancas, semfuros, sem deformidade, linhas bem calibradas, e de coloração uniforme. Folhas: pautadas. Capa Colorida Formato: 200mm x 275mm. Gramatura: 56 g/m² Contendo 1 matéria com 96 folhas Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	----	50	----	6	56
129.	<u>Pasta Suspensa Marmorizada para arquivo</u> Material em Plástico Medidas aproximadas: 41 x 24 x 4 cm Pacote com 10 unidades	Pacote c/ 10 unidades	5	----	10	10	25



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*						
130.	<u>Pasta Sanfonada com 12 divisões</u> Tamanho A4, transparente Material em polipropileno Medidas: 325 x 230 mm Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	3	8	50	10	71
131.	<u>Pincel Atômico Marcador Permanente, cor Azul, a base de álcool e ponta chanfrada.</u> Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	8	6	10	-----	24
132.	<u>Pincel Atômico Marcador Permanente, cor Vermelho, a base de álcool e ponta chanfrada.</u>	Unidade	8	6	10	-----	24
133.	<u>Carimbo Numerador Automático 6 dígitos, resistente em aço inoxidável</u> Deve acompanhar 1 Pinça plástica para mudança dos números. Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	5	-----	-----	-----	5
134.	<u>TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AMARELA, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA</u>	Rolo	4	-----	-----	1	5



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	40G/M²; <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u> <u>Foto de referência:</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*						
135.	<u>TNT (TECIDO NÃO</u> <u>TECIDO), COR</u> <u>VERMELHO, TAMANHO</u> <u>50X1,40 METROS,</u> <u>GRAMATURA 40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5
136.	<u>TNT (TECIDO NÃO</u> <u>TECIDO), COR LARANJA,</u> <u>TAMANHO 50X1,40</u> <u>METROS, GRAMATURA</u> <u>40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5
137.	<u>TNT (TECIDO NÃO</u> <u>TECIDO), COR BRANCA,</u> <u>TAMANHO 50X1,40</u> <u>METROS, GRAMATURA</u> <u>40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5
138.	<u>TNT (TECIDO NÃO</u> <u>TECIDO), COR VERDE,</u> <u>TAMANHO 50X1,40</u> <u>METROS, GRAMATURA</u> <u>40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5
139.	<u>TNT (TECIDO NÃO</u> <u>TECIDO), COR PRETO,</u> <u>TAMANHO 50X1,40</u> <u>METROS, GRAMATURA</u> <u>40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5
140.	<u>TNT (TECIDO NÃO</u> <u>TECIDO), COR AZUL,</u> <u>TAMANHO 50X1,40,</u> <u>GRAMATURA 40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro</u> <u>481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	481/2010:						
141.	<u>TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR ROSA, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5
142.	<u>TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AZUL MARINHO, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5
143.	<u>TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR LILÁS, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5
144.	<u>TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR MARROM, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M²;</u> <u>- Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>	Rolo	4	----	----	1	5
145.	<u>PASTA CATALOGADA OFICIO PRETA.</u> Medindo aproximadamente 240MM X 330MM, contendo solda micro serrilhada, 30 envelopes finos e 4 colchetes. Material: Laminado de PVC <u>- Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	26	5	50	----	81
146.	<u>ETIQUETA DE MARCAÇÃO ESCRITÓRIO 8 X 5 CM</u> <u>- Certificação Compulsória,</u>	Rolo	5	----	10	----	15



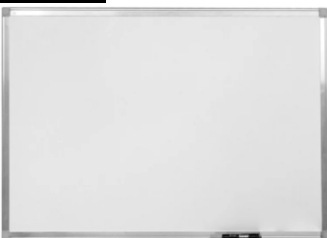
MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	<u>Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*						
147.	<u>LIMPA CONTATO SPRAY ELÉTRICOS</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	2	----	----	----	2
148.	<u>MICRO OLEO SPRAY 300ML DESINGRIPANTE</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	2	----	2	1	5
149.	<u>LOUSA/QUADRO BRANCO 1M X 0,8M COM COTORNO EM ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR</u> <u>- Certificação Compulsória,</u> <u>Conforme Portaria Inmetro 481/2010;</u>  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidades	2	4	10	2	18



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

150.	<u>Pincel Atômico Marcador Permanente, cor Preto, a base de álcool e ponta chanfrada.</u>	Unidades	8	----	----	----	8
151.	 <u>Lapiseira 2.0</u> <i>*A imagem é meramente ilustrativa*</i>	Unidades	6	----	----	----	6
152.	 <u>Grafite para lapiseira 2.0 caixa com 12 tubos</u> <i>*A imagem é meramente ilustrativa*</i>	caixa	1	----	----	----	1
153.	 <u>Prancheta de madeira(compensado) ou acrílico , com prendedor de folha</u> <i>*A imagem é meramente ilustrativa*</i>	Unidades	10	----	----	----	10
154.	 <u>Cola bastão</u> <i>*A imagem é meramente ilustrativa*</i>	Caixas c/ 10 unidades	3	----	----	----	3
155.	<u>Apagador de lousa e quadro branco com suporte para canetas e imã.</u> <u>Foto de referência:</u> 	unidade	----	----	40	----	40



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	<u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>						
156.	<u>Pincel marcador de quadro branco- Azul, recarregável ponta redonda.</u> <u>Dimensões: 13,5 x 1,5 x 1,5.</u> <u>Marca: Pilot Board Master</u> <u>Justificativa: Os refis existentes na escola são da referida marca, sendo compatíveis somente com ela.</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Caixa com 12 unidades	----	----	5	----	5
157.	<u>Pincel marcador de quadro branco- Preto, recarregável ponta redonda.</u> <u>Dimensões: 13,5 x 1,5 x 1,5.</u> <u>Marca: Pilot Board Master</u> <u>Justificativa: Os refis existentes na escola são da referida marca, sendo compatíveis somente com ela.</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Caixa com 12 unidades	----	----	5	----	5
158.	<u>Pincel marcador de quadro branco- Vermelho, recarregável ponta redonda.</u> <u>Dimensões: 13,5 x 1,5 x 1,5.</u> <u>Marca: Pilot Board Master</u> <u>Justificativa: Os refis existentes na escola são da referida marca, sendo compatíveis somente com ela.</u> <u>Foto de referência:</u>	Caixa com 12 unidades	----	----	5	----	5



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>						
159.	<u>Pincel marcador de quadro branco- Verde, recarregável ponta redonda.</u> <u>Dimensões: 13,5 x 1,5 x 1,5.</u> <u>Marca: Pilot Board Master</u> <u>Justificativa: Os refis existentes na escola são da referida marca, sendo compatíveis somente com ela.</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Caixa com 12 unidades	----	----	5		5
160.	<u>Pincel marcador de quadro branco- Laranja, recarregável ponta redonda.</u> <u>Dimensões: 13,5 x 1,5 x 1,5.</u> <u>Marca: Pilot Board Master</u> <u>Justificativa: Os refis existentes na escola são da referida marca, sendo compatíveis somente com ela.</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Caixa com 12 unidades	----	----	5	----	5
161.	<u>Pincel marcador de quadro branco- Violeta, recarregável ponta redonda.</u> <u>Dimensões: 13,5 x 1,5 x 1,5.</u> <u>Marca: Pilot Board Master</u> <u>Justificativa: Os refis</u>	Caixa com 12 unidades	----	----	5	----	5



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	<u>existentes na escola são da referida marca, sendo compatíveis somente com ela.</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>						
162.	<u>Envelope pequeno tipo carta, sem CEP, cor branca. Dimensões: 11,4 x 16,2 cm.</u> <u>Foto de referencia:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Pacote com 1000 unidades	----	----	2	----	5
163.	<u>Tesoura de picotar corte profissional Zig Zag artesanato, lâmina de metal, ponta redonda, 23cm de comprimento.</u> <u>Foto de referencia:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Unidade	----	----	10	----	10
164.	<u>Tesoura escalope de picotar profissional artesanato, lâmina de aço, ponta curva, 23 cm de comprimento.</u> <u>Foto de referência:</u>	Unidade	----	----	5	----	5



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>						
165.	<u>Furador de EVA e papel scrapbook, tamanho médio 38mm. Formato: círculo</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Unidade	----	----	2	----	2
166.	<u>Furador de EVA e papel scrapbook, tamanho médio 38mm. Formato: estrela</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Unidade	----	----	2	----	2
167.	<u>Furador de EVA e papel scrapbook, tamanho médio 38mm. Formato: coração</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Unidade	----	----	2	----	2



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	<u>ilustrativa*</u>						
168.	Furador de EVA e papel scrapbook, tamanho médio 38mm. Formato: margarida <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meremanete ilustrativa*</u>	Unidade	----	----	2	----	2
169.	Furador de EVA e papel scrapbook, tamanho médio 38mm. Formato: borboleta <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meremanete ilustrativa*</u>	Unidade	----	----	2	----	2
170.	Furador de EVA e papel scrapbook, tamanho médio 38mm. Formato: laço <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meremanete ilustrativa*</u>	Unidade	----	----	2	----	2
171.	Furador de EVA e papel scrapbook, tamanho médio 38mm. Formato: flor hélice <u>Foto de referência:</u>	Unidade	----	----	2	----	2



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>						
172.	<u>Plastificadora A3, A4 e A5 com as seguintes especificações técnicas:</u> <u>- Potência: 350W</u> <u>- Voltagem: 220V</u> <u>- Cor: Cinza/Preto</u> <u>- Dimensões da embalagem: 16 cm (A) x 55 cm (L) x 13 cm (P)</u> <u>- Peso: 2,182 kg</u> <u>Foto de referência:</u>  <u>*A imagem é meramente ilustrativa*</u>	Unidade	----	----	2	----	2
173.	<u>Encadernadora Perfuradora A4 para espiral.</u> <u>Características:</u> <u>- Perfura até 10 folhas de 75g;</u> <u>- Quantidade de furos: 49</u> <u>- Comprimento máximo de perfuração: 300mm;</u> <u>- Diâmetro dos punções: 4,0mm;</u> <u>- Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm;</u> <u>- Tamanho total da base: 330x260mm.</u> <u>- Área útil da base 330x170mm</u> <u>- Peso líquido: 7.000g</u> <u>- Peso bruto 7.600g</u> <u>- Dimensões da Embalagem 390 x 340 x 150m</u> <u>Foto de referência:</u>	Unidade	----	----	1	----	1



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	 *A imagem é meramente ilustrativa*						
174.	Régua transparente de poliestireno 30 cm. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	----	----	----	10	10
175.	Corretivo em fita com tampa – 5mm x 6m -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:  *A imagem é meramente ilustrativa*	Unidade	----	----	----	15	15
176.	Caneta corretivo 9ml – Secagem rápida, ideal para uso escolar, escritório, correções no geral em qualquer tipo de papel. -Certificação Compulsória, Conforme Portaria Inmetro 481/2010; Foto de referência:	Unidade	----	----	----	15	15



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.



A imagem é meramente ilustrativa

PREÇOS MÉDIOS UNITÁRIOS:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	017.006.786	RÉGUA TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO 30 CM. -CERTIF	310	2,79	864,90
2	017.006.787	CAIXAS COM LÁPIS PRETO Nº 2 ECOLÁPIS SEXTAVADO COI 5		141,84	709,20
3	017.006.788	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, M/ 9		92,52	832,68
4	017.006.789	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, 235		3,54	831,90
5	017.006.790	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR, MANUAL, PORTÁTIL 295		4,57	1.348,15
6	017.006.793	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO CONTACT CRISTAL TRANSPARE 18		84,59	1.522,62
7	017.006.792	CAIXA COM 50 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA CO 39		64,50	2.515,50
8	017.006.794	CAIXA COM 50 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA CO 5		64,50	322,50
9	017.006.795	CAIXA COM 50 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA CO 6		64,50	387,00
10	017.006.796	PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4, GRAMATURA 75G, 1 210		375,55	78.865,50
11	017.006.797	PASTA ABA TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO NA COR, TRA 440		3,09	1.359,60
12	017.006.798	CAIXA C/ 5000 UNIDADES DE GRAMPO 26/6 GALVANIZADO F 67		11,92	798,64
13	017.006.799	CAIXA C/ 5000 UNIDADES DE GRAMPO GALVANIZADO 9/8-23 2		34,19	68,38
14	017.006.800	CAIXA C/ 10 UNIDADES DE COLA INSTANTÂNEA ARTESANAL 8		129,30	1.034,40
15	017.006.801	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO, COM 2 FUROS, PARA 40 F 35		73,29	2.565,15
16	017.006.802	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 PARA GRAMPEADOR COMUN 42		18,19	763,98
17	017.006.803	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR, EM ME 7		21,21	148,47
18	017.006.804	TESOURA DE ESCRITÓRIO, USO GERAL, COM CABO DE RE 62		23,07	1.430,34
19	017.006.805	GRAMPEADOR EM AÇO PARA GRAMPOS 26/6 TAMANHO MÉ 50		28,45	1.422,50
20	017.006.806	PASTA COM ELÁSTICO, TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO 551 115		8,29	953,35
21	017.006.807	CLIPS N.2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500G/725UN. -CERTII 45		20,05	902,25
22	017.006.808	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO ESPECIFICAÇÕES: - RESII 590		1,58	932,20
23	017.006.809	PINCEL MARCA TEXTO ROSA ESPECIFICAÇÕES: - RESINA T 170		1,58	268,60
24	017.006.810	PINCEL MARCA TEXTO VERDE ESPECIFICAÇÕES: - RESINA 170		1,58	268,60
25	017.006.811	PINCEL MARCA TEXTO AZUL ESPECIFICAÇÕES: - RESINA TI 170		1,58	268,60



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

26	017.006.812	PACOTE C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICO 0.12, 2 FUROS, COR: 9	53,45	481,05
27	017.006.813	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA E PARA AUTO-ENTINT 17	4,81	81,77
28	017.006.814	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL E PARA AUTO-ENTINT 7	4,81	33,67
29	017.006.815	CAIXA C/ 12 UNIDADES DE PINCEL MARCADOR CD E DVD PI 15	85,31	1.279,65
30	017.006.816	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO CARTÃO COM ESPESSUR 840	21,01	17.648,40
31	017.006.817	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COM DUPLA ALIMENT 25	24,39	609,75
32	017.006.818	PACOTE C/ 10 UNIDADES DE ENVELOPE DE PAPEL KRAFT E 40	7,82	312,80
33	017.006.819	PACOTE C/ 10 UNIDADES DE ENVELOPE DE PAPEL KRAFT C 45	6,04	271,80
34	017.006.820	PACOTE C/ 10 UNIDADES DE ENVELOPE DE PAPEL KRAFT C 30	5,03	150,90
35	017.006.821	PEN DRIVE 64GB, USB 3.0, COMPATÍVEL COM 2.0; COMPATÍ 76	45,35	3.446,60
36	017.006.822	PAPEL SULFITE RECICLÁVEL FORMATO A4, GRAMATURA 75 16	432,30	6.916,80
37	017.006.823	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO, MODELO: JUMBO, T/ 43	87,42	3.759,06
38	017.006.824	PACOTE C/ 10 UNIDADES DE PASTA EM L, A4 CRISTAL TRAN 155	18,03	2.794,65
39	017.006.825	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDAS: 48MMX100M MET 110	32,17	3.538,70
40	017.006.826	CAIXA C/ 12 UNIDADES DE COLA LÍQUIDA BRANCA 40 GRAM 54	46,11	2.489,94
41	017.006.827	BLOCO AUTO ADESIVO, NUMERO DE FOLHAS DE CADA BLC 95	18,87	1.792,65
42	017.006.828	PACOTE C/ 4 UNIDADES MARCADOR DE PAGINA ADESIVO (70	8,11	567,70
43	017.006.829	CANETA PERMANENTE COM 2 PONTAS. - CERTIFICAÇÃO C/ 40	4,11	164,40
44	017.006.830	GRAMPO TRILHO DE AÇO METALIZADO 80MM CAIXA COM 5 39	20,03	781,17
45	017.006.831	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, SEM F 20	60,22	1.204,40
46	017.006.832	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) PILHA TIPO ALCALINA NO TA 65	9,51	618,15
47	017.006.833	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) PILHA TIPO ALCALINA NO T 60	10,31	618,60
48	017.006.834	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÃO D 18	48,96	881,28
49	017.006.835	EXTRATOR DE GRAMPO 150X20MM- MATERIAL EM AÇO INC 57	2,28	129,96
50	017.006.836	AGENDA PERMANENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS 13	44,85	583,05
51	017.006.837	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETA, VERTICA 25	19,88	497,00
52	017.006.838	PISTOLA PARA REFIL DE COLA QUENTE, DE APROX. 0,75 X 15	22,15	332,25
53	017.006.839	PISTOLA PARA REFIL DE COLA QUENTE, DE APROX. 1,12 X 15	29,69	445,35
54	017.006.840	REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 7,5 62	56,40	3.496,80
55	017.006.841	REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 11 47	62,41	2.933,27
56	017.006.842	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL PARA GRAMPO TAMAN 5	117,21	586,05
57	017.006.843	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POL 3	112,81	338,43
58	017.006.844	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POL 1	112,81	112,81
59	017.006.845	PAPEL FOTOGRÁFICO BRANCO 180G ACABAMENTO BRILH/ 38	24,00	912,00
60	017.006.846	CLIPS N.10/0 GALVANIZADO CAIXA COM 79 UNIDADES. -CEF 12	22,97	275,64
61	017.006.848	CLIPS N.3/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES. -CER1 5	3,69	18,45
62	017.006.849	CLIPS N.4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES. -CER1 22	3,81	83,82
63	017.006.851	CLIPS N.5/0 GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES. -CEF 12	12,41	148,92
64	017.006.853	CLIPS N.8/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500G -CERTIFICAÇÃO 27	17,05	460,35
65	017.006.854	GRAMPEADOR EM AÇO PARA GRAMPOS 23/13 TAMANHO G 6	142,68	856,08



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

66	017.006.856	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR COMUM 8	35,56	284,48
67	017.006.858	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1, PACOTE COM 100 UNIDADE 13	6,31	82,03
68	017.006.860	ELÁSTICO SUPER RESISTENTE EM LÁTEX PACOTE COM 50 10	33,22	332,20
69	017.006.862	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4. 130G. PACOTE C 23	38,91	894,93
70	017.006.863	PAPEL VERGÊ BRANCO 180 G/M2 – PACOTE COM 50 FOLHA 32	18,05	577,60
71	017.006.865	BEXIGA TAMANHO NÚMERO 7, LISA, COM CORES SORTIDAS 50	11,71	585,50
72	017.006.867	VISOR E ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPENS. ETIQ 2	8,68	17,36
73	017.006.868	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS. COM TRAVAS E TAMPA I 43	121,07	5.206,01
74	017.006.869	CAIXA ORGANIZADORA 80 LITROS. COM TRAVAS E TAMPA I 5	167,55	837,75
75	017.006.870	ESTILETE ESTREITO 9MM EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 3	31,53	94,59
76	017.006.871	ESTILETE LARGO 18MM EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM T 3	60,67	182,01
77	017.006.872	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9MM EM AÇO CAIXA COI 11	5,60	61,60
78	017.006.873	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE. FILME DE POLIPROPIL 115	3,48	400,20
79	017.006.874	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M COR BRANCA 130	5,31	690,30
80	017.006.875	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE PAPEL, COBERTO EM ADES 95	5,81	551,95
81	017.006.876	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 48 FOLHAS, CAPA DUR 80	5,64	451,20
82	017.006.877	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE – PADRÃO CONTEN 17	50,39	856,63
83	017.006.878	ALMOFADA CARIMBEIRA COM TINTA PRETA E TAMPA PLÁST 20	6,56	131,20
84	017.006.879	ALMOFADA CARIMBEIRA COM TINTA AZUL E TAMPA PLÁSTI 15	6,56	98,40
85	017.006.880	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO – AZUL, RECARR 13	19,27	250,51
86	017.006.881	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO – PRETO, RECAF 13	19,27	250,51
87	017.006.882	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO – VERMELHO, RE 13	19,27	250,51
88	017.006.883	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO – VERDE, RECAF 13	19,27	250,51
89	017.006.884	CADERNO PROTOCOLO 52 FOLHAS, COM CAPA DURA MEDI 11	20,71	227,81
90	017.006.885	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM PINTURA EPÓXI E PRESILHA 22	20,07	441,54
91	017.006.886	PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, 1 FACE, 120 G, DIMENSÕ 130	1,08	140,40
92	017.006.887	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM ACRÍLICO TR 58	54,65	3.169,70
93	017.006.888	PORTA CANETAS E CLIPS PARA ESCRITÓRIO, DUPLO, MATI 56	15,01	840,56
94	017.006.889	REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO FABER CASTELL, CC 4	7,46	29,84
95	017.006.890	REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO FABER CASTELL, CC 4	7,46	29,84
96	017.006.891	ALFINETE TIPO TAÇA COLORIDAS PARA MAPAS OU QUADR 5	7,43	37,15
97	017.006.892	AGENDA 2026. MEDIDAS APROXIMADAS 11,7 X 16,4 CM. CA 30	36,12	1.083,60
98	017.006.893	AGENDA 2026. MEDIDAS APROXIMADAS 21,5 X 15,5 CM. CA 4	39,78	159,12
99	017.006.894	CAIXA BRANCA PARA CAMISA MEDINDO 6CM X 25CM X 33C 20	6,55	131,00
100	017.006.895	SUORTE PARA FITA ADESIVA MEDIDAS APROXIMADAS 8C 17	25,38	431,46
101	017.006.896	PERFURADOR PORTÁTIL PARA 1 FURO EM METAL, QUE FUI 20	11,21	224,20
102	017.006.897	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM, GALVANIZ 6	17,21	103,26
103	017.006.898	PLACA DE EVA, COR BRANCO, MEDINDO 600X400X2MM. - C 55	2,54	139,70
104	017.006.899	PLACA DE EVA, COR PRETO, MEDINDO 600X400X2MM. - CEI 55	2,54	139,70
105	017.006.908	PLACA DE EVA, COR AZUL, MEDINDO 600X400X2MM. - CERT 55	2,54	139,70



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

106	017.006.900	PLACA DE EVA, COR ROSA, MEDINDO 600X400X2MM. - CER 55	2,54	139,70
107	017.006.901	PLACA DE EVA, COR AMARELO, MEDINDO 600X400X2MM. - C 55	2,54	139,70
108	017.006.902	PLACA DE EVA, COR VERDE, MEDINDO 600X400X2MM. - CEI 55	2,54	139,70
109	017.006.903	PLACA DE EVA, COR CINZA, MEDINDO 600X400X2MM. - CER 55	2,54	139,70
110	017.006.904	PLACA DE EVA, COR PINK, MEDINDO 600X400X2MM. - CERT 55	2,54	139,70
111	017.006.905	PLACA DE EVA, COR VERMELHO, MEDINDO 600X400X2MM. - 55	2,54	139,70
112	017.006.906	PLACA DE EVA, COR MARROM, MEDINDO 600X400X2MM. - C 55	2,54	139,70
113	017.006.907	PLACA DE EVA COM GLITER, COR BRANCO, MEDINDO 600X 55	5,15	283,25
114	017.006.909	PLACA DE EVA COM GLITER, COR PRETO, MEDINDO 600X40 55	5,15	283,25
115	017.006.910	PLACA DE EVA COM GLITER, COR AZUL, MEDINDO 600X400. 55	5,15	283,25
116	017.006.911	PLACA DE EVA COM GLITER, COR ROSA, MEDINDO 600X400 55	5,15	283,25
117	017.006.912	PLACA DE EVA COM GLITER, COR AMARELO, MEDINDO 600. 55	5,15	283,25
118	017.006.913	PLACA DE EVA COM GLITER, COR VERDE, MEDINDO 600X40 55	5,15	283,25
119	017.006.914	PLACA DE EVA COM GLITER, COR CINZA, MEDINDO 600X400 55	5,15	283,25
120	017.006.915	PLACA DE EVA COM GLITER, COR PINK, MEDINDO 600X400 55	5,15	283,25
121	017.006.916	PLACA DE EVA COM GLITER, COR VERMELHO, MEDINDO 60 55	5,15	283,25
122	017.006.917	PLACA DE EVA COM GLITER, COR MARROM, MEDINDO 600X 55	5,15	283,25
123	017.006.918	BALÃO BEXIGA LISO CORES: DIVERSAS TAMANHO N° 9 PAC 100	17,12	1.712,00
124	017.006.919	BALÃO BEXIGA LISO CORES: DIVERSAS TAMANHO N° 12 PA 50	15,25	762,50
125	017.006.920	BALÃO BEXIGA LISO CORES: DIVERSAS TAMANHO N° 16 PA 50	25,31	1.265,50
126	017.006.921	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES SEXTAVADO (NÃO 40	17,41	696,40
127	017.006.922	GIZ DE CERA, GRANDE, PARA DESENHO EM PAPEL, CORES 40	8,70	348,00
128	017.006.923	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA FOLHAS INTERNAS SUPER 56	13,57	759,92
129	017.006.924	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PARA ARQUIVO MATERIA 25	35,31	882,75
130	017.006.925	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES TAMANHO A4, TRAN: 71	24,90	1.767,90
131	017.006.926	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, A 24	6,38	153,12
132	017.006.927	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, COR VERMEL 24	6,38	153,12
133	017.006.928	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS, RESISTEN 5	189,89	949,45
134	017.006.929	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AMARELA, TAMANHO 50X1 5	85,54	427,70
135	017.006.930	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR VERMELHO, TAMANHO 50: 5	85,54	427,70
136	017.006.931	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR LARANJA, TAMANHO 50X1 5	85,54	427,70
137	017.006.932	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR BRANCA, TAMANHO 50X1, 5	85,54	427,70
138	017.006.933	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR VERDE, TAMANHO 50X1,4(5	85,54	427,70
139	017.006.934	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR PRETO, TAMANHO 50X1,4(5	85,54	427,70
140	017.006.935	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AZUL, TAMANHO 50X1,40 5	85,54	427,70
141	017.006.936	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR ROSA, TAMANHO 50X1,40 5	85,54	427,70
142	017.006.937	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AZUL MARINHO, TAMANH 5	85,54	427,70
143	017.006.938	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR LILÁS, TAMANHO 50X1,40 5	85,54	427,70
144	017.006.939	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR MARROM, TAMANHO 50X1 5	85,54	427,70
145	017.006.940	PASTA CATALOGADA OFICIO PRETA. MEDINDO APROXIMADA 81	16,93	1.371,33



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

146	017.006.941	ETIQUETA DE MARCAÇÃO ESCRITÓRIO 8 X 5 CM - CERTIFIC	15	35,45	531,75
147	017.006.942	LIMPA CONTATO SPRAY ELÉTRICOS - CERTIFICAÇÃO COMI	2	26,98	53,96
148	017.006.943	MICRO OLEO SPRAY 300ML DESINGRIPANTE - CERTIFICAÇ	5	21,52	107,60
149	017.006.944	LOUSA/QUADRO BRANCO 1M X 0,8M COM COTORNO EM AL	18	119,88	2.157,84
150	017.006.945	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO,	8	3,92	31,36
151	017.006.946	LAPISEIRA 2.0	6	5,79	34,74
152	017.006.947	CAIXA COM 12 TUBOS DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 2.0	1	28,33	28,33
153	017.006.948	PRANCHETA DE MADEIRA (COMPENSADO) OU ACRILICO, C	10	8,68	86,80
154	017.006.949	CAIXA C/ 10 UNIDADES DE COLA BASTÃO	3	29,16	87,48
155	017.006.950	APAGADOR DE LOUSA E QUADRO BRANCO COM SUPORTE	40	11,84	473,60
156	017.006.951	CAIXA COM 12 UNIDADES DE PINCEL MARCADOR DE QUAD	5	231,26	1.156,30
157	017.006.952	CAIXA COM 12 UNIDADES DE PINCEL MARCADOR DE QUAD	5	231,26	1.156,30
158	017.006.953	CAIXA COM 12 UNIDADES DE PINCEL MARCADOR DE QUAD	5	231,26	1.156,30
159	017.006.954	CAIXA COM 12 UNIDADES DE PINCEL MARCADOR DE QUAD	5	231,26	1.156,30
160	017.006.955	CAIXA COM 12 UNIDADES DE PINCEL MARCADOR DE QUAD	5	231,26	1.156,30
161	017.006.956	CAIXA COM 12 UNIDADES DE PINCEL MARCADOR DE QUAD	5	231,26	1.156,30
162	017.006.957	PACOTE COM 1000 UNIDADES DE ENVELOPE PEQUENO TIF	5	180,00	900,00
163	017.006.958	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL ZIG ZAG AR	10	47,21	472,10
164	017.006.959	TESOURA ESCALOPE DE PICOTAR PROFISSIONAL ARTESAI	5	47,21	236,05
165	017.006.960	FURADOR DE EVA E PAPEL SCRAPBOOK, TAMANHO MÉDIO	2	52,78	105,56
166	017.006.961	FURADOR DE EVA E PAPEL SCRAPBOOK, TAMANHO MÉDIO	2	52,78	105,56
167	017.006.962	FURADOR DE EVA E PAPEL SCRAPBOOK, TAMANHO MÉDIO	2	52,78	105,56
168	017.006.963	FURADOR DE EVA E PAPEL SCRAPBOOK, TAMANHO MÉDIO	2	52,78	105,56
169	017.006.964	FURADOR DE EVA E PAPEL SCRAPBOOK, TAMANHO MÉDIO	2	52,78	105,56
170	017.006.965	FURADOR DE EVA E PAPEL SCRAPBOOK, TAMANHO MÉDIO	2	52,78	105,56
171	017.006.966	FURADOR DE EVA E PAPEL SCRAPBOOK, TAMANHO MÉDIO	2	52,78	105,56
172	017.006.967	PLASTIFICADORA A3, A4 E A5 COM AS SEGUINTE	2	615,33	1.230,66
173	017.006.968	ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA EXPIRAL. CAR	1	826,87	826,87
174	017.006.969	RÉGUA TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO 30 CM. -CERTIF	10	2,74	27,40
175	017.006.970	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA – 5MM X 6M -CERTIFICAÇ	15	8,36	125,40
176	017.006.971	CANETA CORRETIVO 9ML – SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA	15	14,37	215,55
TOTAL			8.409	9.293,00	219.486,99

1.2 Parcelamento: em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

1.2.1. Considerando as especificidades do presente objeto a Contratação **será parcelada**, haja visto, sendo viável e vantajosa, **por se tratar de uma licitação por item**, sendo entregue parceladamente após pedido de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

compra enviado pelo município.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, *prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.*

1.5. O custo estimado total da contratação é de **219.486,99 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, **tendo por fundamento o inciso XLI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.**

2.3 A justificativa **apresentada visa apoiar** a necessidade e a **relevância** da **compra de suprimentos** de escritório para as **várias** secretarias e **setores** da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista. Esta aquisição é **essencial** para **assegurar** a continuidade e a **eficácia** dos serviços públicos **oferecidos** à população, **assim** como **para o** bom **andamento** da administração municipal.

2.4 **Suprimentos** de escritório são itens **fundamentais** e indispensáveis para a **realização** das atividades **cotidianas** em qualquer **local** de trabalho, e **no serviço público** isso não é diferente. Eles **viabilizam** que os **funcionários realizem** suas **atribuições** de **maneira** adequada, desde o registro de **dados** até a **criação** de documentos, **passando pela** comunicação interna e externa, até o atendimento **ao cidadão.**

2.5 A **falta** ou a **insuficiência** desses materiais pode **causar interrupções**, atrasos e, consequentemente, **afetar de forma negativa** a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2.6 A **constante** disponibilidade de **itens** como papel, canetas, toners para impressoras, pastas, entre outros, é **vital** para a **preservação** da produtividade e **eficácia** dos setores. **Funcionários** que **carecem** dos recursos básicos para **realizar suas atividades** costumam **experimentar uma queda** na produtividade, **resultando em lentidão** nos processos e **acúmulo** de **tarefas**. Uma **administração pública eficaz** depende diretamente da capacidade de seus colaboradores de **desempenhar** suas **funções** sem interrupções **ocasionadas pela** falta de insumos.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3.2. A compra planejada e em volumes apropriados de suprimentos de escritório, através de um processo de licitação, favorece a obtenção de condições de pagamento e preços mais vantajosos, resultando em economia para os cofres públicos em relação a aquisições urgentes e de menor escala. Ademais, a constante disponibilidade previne a suspensão de serviços, o que poderia acarretar custos indiretos ainda mais elevados. Investir em materiais de alta qualidade também assegura maior resistência, diminuindo a necessidade de reposição

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 4.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.
- 4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- 4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- 4.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Municipal de Inúbia Paulista, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 4.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;
- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.13. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

1. Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.14. Demais legislações aplicáveis.

4.15. Os licitantes vencedores dos itens deverão apresentar amostra de cada item, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do Termo de Referência bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento através de relatórios do setor requisitante;

4.15.1. O prazo para apresentação das amostras após a solicitação será de 5 (cinco) dias.

4.16. Os materiais devem ser de alta qualidade, duráveis e adequados ao uso diário da administração;

4.17. A empresa deverá apresentar FICHA TÉCNICA DO ITEM/CATÁLOGO;

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. Início da execução do objeto: A previsão estimada é para o mês de julho/agosto, a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.2. OBJETO será entregue no seguinte endereço:

AMOSTRAS:

Avenida Campos Salles, 113, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-039, segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, será especificado conforme solicitação local da entrega conforme itens da amostra

HORÁRIO: Entregue na sede desta Edilidade das 08:30 às 16:30 horas, com prévio agendamento através dos telefones (18) 3556-9000 ou pelo e-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

O objeto terá sua execução iniciada através da requisição do setor de compras e a partir disso será entregue conforme termo de referência e aviso de contratação.

- Deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a **FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO REFERENTE A MARCA INDICADA NA PROPOSTA**, ainda assim o produto será analisado na primeira entrega caso não estiver de acordo com edital, marca indicada na ficha técnica será notificado para troca ou desclassificação do item.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

- O objeto deverá ser entregue com no máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da requisição do setor de compras.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

7- INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A contratação de materiais de escritório para órgãos públicos no Brasil é um processo que envolve diversas características específicas, regulamentadas principalmente pela **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)**, além de outras normas e princípios da administração pública. Entender essas características é fundamental para garantir a legalidade, a eficiência e a economicidade das aquisições.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

9.1.1. Não produzir os resultados acordados,

9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

9.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O *contratado* será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese tendo por fundamento o inciso XLI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.1.1.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.2 Exigências de habilitação

1) Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Certidão de apenados no TCESP* (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS*, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP*, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.3 **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira,** quando autorizada, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (ANEXO IV)

10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

10.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

para efeito de assinatura do contrato.

10.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5 Habilitação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.5.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.6 Habilitação técnico-profissional / operacional:

A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a). **Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os serviços foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.**

A1). Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- Observar os requisitos técnicos, tópico 4 deste termo.

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.O custo estimado total da contratação é de **219.486,99 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, conforme termo de composição de custo anexado no processo juntamente com mapa de preços;

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1		MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02		PREFEITURA						
02	08	ENSINO GERAL						
02	08	00	Ensino Geral					
	12	Educação						
	12	361	Ensino Fundamental					
	12	361	0007	Ensino Geral				
	12	361	0007	2027	0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-220 000 1.500.1001	135.000,00	50.000,00	185.000,00
Total						135.000,00	50.000,00	185.000,00

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual				
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação								
1			MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA								
02			PREFEITURA								
02	02		SECRETARIA DO EXECUTIVO								
02	02	00	Secretaria do Executivo								
04			Administração								
04	122		Administração Geral								
04	122	0004	Planejamento e Suporte Administrativo								
04	122	0004	2005 0000	Serviços da Secretaria do Executivo							
036	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000 1.500	62.700,00	0,00	62.700,00				

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores **Nadia Paula Valadão Silvestre Gabriel, Lais Lorena Martins Schiller, Weliton Umbelino Batista, Paola M. Ragassi C. Rodrigues.**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

RESPONSÁVEIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvana Valesi de Araújo Lima

Inúbia Paulista, 17 de julho de 2025



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=65655>

d) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado; Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**;

LINK: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>

e) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1. A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06,

observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

e) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT- 162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido.

f) Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP

LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PROCESSO Nº
XX/2025**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). **(Observação: quando for o caso).**
- b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- d) Declaramos, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- e) Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- f) Declaramos, que observamos as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- g) Declaramos, sob as penas da lei que, não possui no quadro societário ou diretoria servidor público municipal da ativa, desse Ente realizador do presente certame.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(Local e Data)
(Responsável legal e assinatura)

**ANEXO 04 – MODELO DE PROPOSTA DA EMPRESA
VENCEDORA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 – PROCESSO Nº xx/2025

À Prefeitura de Inúbia Paulista.

Prezados Senhores,

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ABASTECIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA.

Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	____ DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de <u>conforme previsto no Termo de Referência</u> , contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.					R\$	R\$
2.					R\$	R\$
3.					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

DECLARAÇÃO

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.**
- Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos de este Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento

intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@inubiapaulista.sp.gov.br ou licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa
Nome do representante legalCargo
R. G. C. P. F

ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.919.611/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fernando Rossi**, RG nº 18.737.017 SSP/SP e CPF nº 076.272.488-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Facco, nº 19, cep: 17760-013, centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX**, com sede na Avenida XXXXXX, nº XXX, em XXXX, Estado de XXXXX, CEP: XXXX, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) **XXXX**, brasileiro, XXXXX, XXXX, portador do RG n.º XXXXX-X SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXXX, considerando o julgamento do Processo nº 80/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ABASTECIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA** - entrega parcelada., conforme especificações do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 09/2025, oriundo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA COM ITENS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

A contratação decorrente da ata de registro de preços já tem sua vigência estabelecida, conforme item 4.1 supra, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização da autorização de entrega deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. **95 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados no Processo de Dispensa os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação e se obrigar nos limites dela;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O preço registrado com indicação dos participantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da referida contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos participantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação.

As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação.

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Lucélia, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Inúbia Paulista, XX de XXXX de 2.025.

FERNANDO ROSSI

CONTRATANTE

Sr. Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXX

XXXXXXXXXX

Testemunhas

Fiscal do contrato

Gestor do contrato

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ABASTECIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA.

ADVOGADO: xxxxxxxxxxxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista, xx de xxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ Nº: **44.919.611/0001-03**

CONTRATADA: **xxxxxxxxx**

CNPJ Nº: **xxxxxxxxxxx**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **xx/2025**

DATA DA ASSINATURA: **xx/xx/2025**

VIGÊNCIA: **XX/XX/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ABASTECIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA.

VALOR (R\$): R\$ xxxxx(xxxxxxxx)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Inúbia Paulista, xx de xxxx de 2025.

Fernando Rossi
Prefeito Municipal

ANEXO 06 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS									
I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:					Insc. Estadual:				
Endereço:							Número:		
Bairro					Complemento:				
Cidade					Estado		CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:				e-mail:			
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG		CPF:				Cargo/função:			
Endereço:							Número:		
Bairro:					Complemento				
Cidade:					Estado		CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:				e-mail:			
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:									
Nome:									
RG		CPF:				Cargo/função:			
Endereço:							Número:		
Bairro:					Complemento:				
Cidade:					Estado		CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:				e-mail:			
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:									
Nome/Setor responsável									
Endereço:							Número:		
Bairro:					Complemento				
Cidade:					Estado		CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:				e-mail:			
V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:		Agência:				Tipo de Conta:			
VI) Quadro Societário:									
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular			